

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



11

LEI Nº 1 057, de 30 de novembro de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Mu
nicipal, em sessão realizada no dia
21/11/962, PROMULGA a seguinte lei: - - -

Art. 1º - A praça localizada na confluência da
Avenida São Paulo com a rua da Várzea passa a denominar-se
Praça Dr. José Perrucci Júnior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Osmar Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi
pal de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro de mil no
vecentos e sessenta e dois (30-11-962).- - - - -

- José Maria do Monte Carmello -
Diretor Administrativo